

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva, 13 de agosto de 2013.

OFÍCIO CMJN – Nº 023/2013

Exmo. Sr.

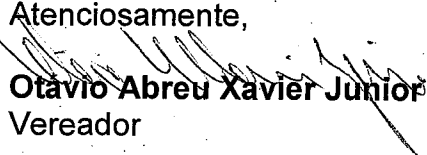
Pelo presente, requeremos, respeitosamente, seja esclarecido por essa Honrada Secretaria de Estado de Educação - SEDU eventual entendimento de que não seria legal a contratação de veículo pela Municipalidade, tais como modelos fusca, fiat uno, gol, etc. para o transporte de alunos da rede pública municipal.

Isso porque, segundo informações oficiais que partem do Poder Executivo Municipal, ainda existiriam alunos sem acesso ao transporte escolar, pelo que ou não têm frequentado a escola ou têm enfrentado situações desgastantes como acordar durante a madrugada e percorrer distâncias consideráveis a pé, diante da suposta “negativa” da SEDU em concordar com a contratação diferenciada que exige alguns trechos de estradas vicinais existentes no Município de João Neiva, pela dificuldade de acesso de outros modelos automotores, inclusive os modelos considerados “padrões” para o transporte escolar, como kombi, van e ônibus.

Sabe-se que em diversas regiões do País o transporte escolar é feito de maneira atípica, de forma a se adequar a realidade local, como transporte aquaviário e até a concessão de bicicletas através de programas do poder público.

Justifica-se o presente requerimento para que a Câmara Municipal tenha conhecimento (oficialmente) do entendimento da SEDU em relação ao tema e possa exercer sua atribuição de fiscalizar o Poder Executivo Municipal em harmonia com os demais Poderes Constituídos.

Atenciosamente,


Otávio Abreu Xavier Junior
Vereador

Exmo. Sr.

Klinger Marcos Barbosa Alves
Secretário Estadual de Educação
Vitória-ES

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
Klinger Marcos Barbosa Alves Secretário Estadual de Educação Av. César Hilal, 1111 Santa Lúcia - Vitória - ES CEP: 29056-085	
UF: _____ PAÍS / PAYS: _____	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ofício DTAVIO - 023 e 024/2013	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
Ivan Costa Loyola Auxiliar de Secretaria Escolar	19/08/13
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
SEDU/SEAF/GEAD/GA/DCE	19 AGO 2013 VITÓRIA-ES
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Jorge dos Santos Mat. 82782237
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
15/AGO 2013	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	

RA 63591528 3 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Remetente	
	CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	
	Praça Nossa Sra. do Líbano, 30 - Centro	
	29680-000 JOÃO NEIVA - ES	
	CIDADE / LOCALITÉ	
	UF	BRASIL